

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 208/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64584.026204/2026-87

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda visa à contratação de **Consultoria para Projeto arquitetônico**, visando à satisfação de melhorias de funcionamento, fluxo e ordem do setor de Aproveitamento do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), contribuindo diretamente para o incremento da qualidade de vida e prontidão do efetivo.

2.2. No contexto do setor de **Aproveitamento**, a contratação é um investimento estratégico essencial buscando eficiência operacional e conformidade com o funcionamento adequado.

2.3. A melhoria nas instalações reflete um ganho substancial de produtividade, assumindo papel motivacional ao proporcionar um ambiente de trabalho digno.

2.4. Esta contratação busca priorizar medidas que tornem o desempenho das atividades operacionais e administrativas do Hospital mais eficientes e eficazes, respeitando os direitos fundamentais e a dignidade do público interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de aproveitamento	Denny Travassos Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Condições de Entrega e Logística**

A visita para a consultoria técnica, classificado como serviço, deverá observar rigorosamente os seguintes parâmetros:

- **Local** As dependências do **Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP)**.
- **Prazo:** 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho, em remessa única.
- **Horário de Recebimento:** O recebimento ocorrerá em dias úteis, nos períodos das 08h às 11h e das 13h às 15h.
- **Gestão de Prazos:** Caso haja impossibilidade de entrega na data aprazada, o fornecedor deverá comunicar formalmente as razões com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, para que o pleito de prorrogação seja analisado (ressalvados casos fortuitos ou de força maior).

4.2. Garantia e Assistência Técnica

- O prazo de garantia para os bens permanentes adquiridos será, no mínimo, aquele estabelecido na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, assegurando a qualidade e a durabilidade do mobiliário frente a defeitos de fabricação ou vícios de qualidade

5. Levantamento de Mercado

5.1. Pesquisa de Preços

Em conformidade com o **Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, foi realizada consulta de mercado com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos válidos. Essa medida visa assegurar que o valor estimado para a aquisição dos armários de vestiário reflita os preços praticados atualmente no setor.

5.2. Classificação do Objeto

O serviço a ser adquirido é classificado como **comum**, conforme definido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo **Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023**.

5.3. Análise de Competitividade

Identificou-se uma ampla oferta de fornecedores aptos a atender à demanda do HMASP. Os requisitos técnicos estabelecidos não impõem restrições que limitem a participação de interessados, garantindo a ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4. Critério de Julgamento

Considerando a padronização do material e a natureza da contratação, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, de modo a otimizar o uso dos recursos públicos sem comprometer a qualidade do mobiliário permanente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de **Consultoria para Projeto arquitetônico**, destinados ao **HMASP**, por meio de realização de procedimento de licitação.

6.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo que o mobiliário atenda aos padrões de funcionalidade e durabilidade necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade para a presente demanda é de **01 (um) unidade(s)** de Consultoria de projeto arquitetônico.

7.2. Tal quantitativo foi definido com base no levantamento das necessidades imediatas de infraestrutura do **HMASP**, visando o atendimento adequado aos usuários e a organização do espaço físico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.616,66

8.1. O custo estimado da aquisição é de **R\$ 46.616,66 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos apostos na tabela de orçamentos anexa a este estudo.

8.2. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no **Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, refletindo a média dos preços de mercado para as 02 (duas) unidades de Portas Frigoríficas destinadas ao **HMASP**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A opção pelo **não parcelamento** do objeto se deve aos seguintes motivos:

9.2. O objeto em questão não é passível de parcelamento devido à pequena quantidade total a ser contratada (1). A licitação por item único (lote único) justifica-se para garantir a padronização estética e técnica do ambiente e fluxo de trabalho, assegurando um melhor resultado final para o **HMASP**.

9.3. A aquisição de forma única não prejudica a competitividade, visto tratar-se de bem comum amplamente ofertado no mercado, e gera **economicidade** ao reduzir custos logísticos e administrativos de múltiplos recebimentos e processos de faturamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes no órgão que possam impactar na aquisição em curso.

10.2. O presente demanda para o **HMASP** é autônoma, não dependendo de outros contratos ou fornecimentos simultâneos para a sua plena fruição e instalação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. Nesse sentido, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição visa a satisfação das políticas de valorização da tropa e do corpo técnico do **HMASP**, uma vez que contribuirá sobremaneira no incremento da qualidade de vida do efetivo ao proporcionar um ambiente organizado e saudável para a execução do trabalho.

12.2. A solução está em conformidade com as diretrizes de ergonomia e bem-estar, em observância à **Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17)** do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo condições adequadas de armazenamento de alimentos e acondicionamento de temperatura.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a consultoria, não serão necessárias intervenções estruturais ou obras civis complexas nas dependências do **HMASP**.

13.2. A Administração deverá garantir, na data da visita, que o local destinado esteja desocupado e limpo, facilitando a visão estrutural para atender a consultoria de um futuro projeto de melhoria ao ambien

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação observará os critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando materiais de baixo impacto e processos de fabricação que respeitem as normas vigentes.

14.2. O fornecedor deverá realizar a entrega em remessa única, otimizando o transporte e reduzindo a emissão de poluentes. Além disso, as embalagens (papelão, plásticos) deverão ter destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente por meio de logística reversa ou reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise dos fatos lançado acima, entende esta Equipe de Planejamento que, conforme o exposto, a contratação pretendida é VIÁVEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENNY TRAVASSOS ALVES

Responsável pela contratação direta